

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**  
**ERRATA Nº 004/2022, 21 DE JUNHO DE 2022**

**ERRATA nº 004/2022, 21 de junho de 2022**

*ALTERA OS EDITAIS Nº 001/2021 E Nº 002/2021, PRÊMIOS “CULTURA VIVA – SÃO LOURENÇO DA MATA”, VOLTADO PARA PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, e suas alterações, e especial as efetivadas por meio do Decreto nº 52.450, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 28 de maio de 2022, declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São Lourenço da Mata-PE afetadas por chuvas intensas (Cobrade 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR. 36/2020;

CONSIDERANDO, em função das normativas citadas acima, a necessidade de retificação dos prazos de realização das atividades de contrapartida e prestação de contas dos beneficiários dos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021, Prêmios “Cultura Viva – São Lourenço da Mata”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Edital nº 001, de 30 de dezembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – São Lourenço da Mata, passa a vigorar com as seguintes novas redações:

“1.6 O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:”

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	30 de novembro
Inscrições	30 de novembro a 15 de dezembro
Análise das propostas	16 a 19 de dezembro
Resultado preliminar das análises das propostas	Até 20 de dezembro
Recurso ao resultado preliminar	21 de dezembro
Julgamento dos recursos	22 de dezembro
Resultado final das propostas classificadas	23 de dezembro
Realização do pagamento das premiações	Até 30 de dezembro
<b>Realização das ações presenciais</b>	<b>13 a 17; 20 a 22; 27 e 28 de junho de 2022</b>
<b>Envio do registro audiovisual e entrega dos relatórios de execução, por e-mail, dos beneficiários que não puderem comparecer presencialmente entre 13 e 22 de junho</b>	<b>Até 28 de junho de 2022</b>

**Art. 2º** O Edital nº 002, de 30 de dezembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – São Lourenço da Mata, passa a vigorar com as seguintes novas redações:

“1.6 O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:”

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	30 de novembro

Inscrições	30 de novembro a 15 de dezembro
Análise das propostas	16 a 19 de dezembro
Resultado preliminar das análises das propostas	Até 20 de dezembro
Recurso ao resultado preliminar	21 de dezembro
Julgamento dos recursos	22 de dezembro
Resultado final das propostas classificadas	23 de dezembro
Realização do pagamento das premiações	Até 30 de dezembro
<b>Realização das ações presenciais</b>	<b>13 a 17; 20 a 22; 27 e 28 de junho de 2022</b>
<b>Envio do registro audiovisual e entrega dos relatórios de execução, por e-mail, dos beneficiários que não puderem comparecer presencialmente entre 13 e 22 de junho</b>	<b>Até 28 de junho de 2022</b>

**Art. 3º** As ações irão acontecer no Ginásio de Esportes “O Pereirão”, no período **13 a 17; 20 a 22; 27 e 28 de junho de 2022**, no horário de 8h às 12h.

**Art. 4º** Toda a infraestrutura de gravação e cenário será disponibilizada pela Prefeitura.

**Parágrafo único.** Todos beneficiários devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, através do e-mail **cultura@slm.pe.gov.br**, para realizar o agendamento do horário de gravação até dia 14 de junho de 2022.

**Art. 5º** Todos beneficiários que não puderem comparecer no local e horário agendados, poderão fazer sua atividade de contrapartida, de forma autônoma e conforme estabelecido no edital de premiação, e deverá citar que a ação é financiada pelos recursos da Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo único.** Nesses casos, o beneficiário deverá citar o apoio e incluir as marcas do Governo Federal, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Cultura; do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, no registro audiovisual que será produzido e entregue.

**Art. 6º** As ações de contrapartida são obrigatórias e devem ser realizadas ou enviadas, conforme orientação da Secretaria, até dia 28 de junho de 2022.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 21, de junho de 2022.

**ADALBERTO EPAMINONDAS**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Amanda Luane Ferreira da Silva

**Código Identificador:** 11082054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2022. Edição 3115

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>